c) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a), b), c), d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304180478

Aviso n.º 1828/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02., torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de modificação da situação jurídico-funcional motivada pela alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º 6 do artigo 47.º da citada Lei n.º 12-A/2008, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010 com os seguintes trabalhadores:

Assistente Técnico/Coordenador Técnico:

Idália Martinho Queirós Guerreiro — posição remuneratória 2;

Técnico Superior/Técnico Superior

Maria Isabel Palma Revez — posição remuneratória 13;
Otília Moras Mesquita — posição remuneratória 9;
Ana Cristina F. B. Ferreira de Abreu — posição remuneratória 9;

Técnico de Informática/Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1

Fernando Manuel Lourenço Sobral — Índice 640

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304179352

Aviso n.º 1829/2011

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Sr.Vice-Presidente desta Autarquia datado de 18 de Novembro de 2010, e considerando as disposições constantes no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02., foi aceite a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Bruno Miguel Carvalho da Mata (assistente operacional, posição remuneratória 1.ª nível remuneratório 1), com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304178242

Aviso n.º 1830/2011

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 19 de Novembro de 2010, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço como Chefe de Divisão de Estudos Projectos e Empreitadas ao Técnico Superior (Engenheiro Civil) Horácio Sotero Lopes com efeitos a 31 de Dezembro de 2010.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304178404

Aviso n.º 1831/2011

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meu despacho de 29.06.2010 foi determinado que a comissão de serviço do Técnico Superior — Arquitecto, Vítor Manuel da Silva Ramos como Director de Projecto, cessará em 1 de Janeiro de 2011, com a entrada em vigor da nova estrutura desta Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Grândola, 5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304180672

Aviso n.º 1832/2011

Para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02. torna-se público que Filipe Manuel Carvalho Pancada (assistente operacional, posição remuneratória 1.ª nível remuneratório 1) cessou a sua relação jurídica de emprego com esta Autarquia em 01.05.2010, por ter assinado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município de Ferreira do Alentejo.

5 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304178956

Aviso n.º 1833/2011

Avaliação de Período Experimental — Contratos por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei as actas de classificação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso na data que para cada um se indica, dos seguintes trabalhadores contratados por tempo indeterminado:

Valdemar do Vale Simões — Assistente Operacional, posicionado na posição remuneratória 1, nível remuneratório 1, a que corresponde a remuneração mensal de 485,00€ — 11 de Novembro de 2010;

Paula da Conceição Chainho Manuel — técnica superior na área de Investigação Social Aplicada, posicionada na posição remuneratória 3,